



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado

Votos a favor 08

Votos contra 00

Abstenção 00

Câmara Municipal de Tomar do Geru

Antônia Costa Marques
Presidente - Vereadora

Aprovado em 27/12/22

Câmara Municipal de Tomar do Geru

Antônia Costa Marques
Presidente - Vereadora

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2023

Recebi em, ___/09/2022

Presidente

Excelentíssima Senhora
Vereadora Antônia Costa Marques
Presidente da Câmara Municipal de Tomar do Geru

Senhoras e Senhores Vereadores,

Mais uma vez, em atendimento às Normas Orçamentárias vigentes, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município e elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 736/2022 – LDO para 2023 e com o Plano Plurianual –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

2022/2025 de nº 734/2021, além dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1998, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

A Lei Orçamentária Anual – LOA estima as receitas e fixa as despesas do governo para o próximo exercício financeiro, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da administração direta e indireta vinculados às áreas de Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que encaminho e que submeto à apreciação de Vossas Excelências levou em conta o cenário da economia brasileira e mundial em função da COVID19 e da guerra entre Rússia e Ucrânia iniciada em 24 de fevereiro do corrente ano, trazendo sérias conseqüências para a economia mundial.

Assim, a proposta apresentada neste Projeto de Lei foi elaborada tomando-se por princípio, o equilíbrio fiscal e a prioridade na prestação de serviços diretos à população (educação, saúde, assistência social, criança e ao adolescente, ao idoso, limpeza pública, obras, etc).

A receita estimada para o Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 é de R\$ 64.700.000,00 sendo, para o Orçamento Fiscal o montante de R\$ 43.053.250,00 e para o Orçamento de Seguridade Social o valor de R\$ 21.646.750,00, tomando como referência o panorama econômico e fiscal, e mais as arrecadações dos exercícios de 2020 e 2021, estimativas da Receita de 2022, Receita arrecadada até o mês de Junho / 2022 e o incremento de 10% (dez por cento) de estimativa da inflação do presente exercício, conforme estabelece os artigos 11 e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 29 e 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

Quanto às projeções no âmbito da Despesa, foram consideradas as variáveis correspondentes aos diversos indicadores econômicos compatíveis aos gastos, como: variação do salário mínimo, piso do magistério, dívida pública municipal, energia elétrica, combustível, medicamento, merenda escolar, transporte escolar, limpeza pública, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

No caso específico dos Precatórios Judiciais, o valor consignado no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, tomou por referência legal o estabelecido no §5º do artigo 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Ainda sob o enfoque da Despesa destaca-se o alto nível de vinculação pré-estabelecida das Receitas Públicas, a exemplo de 25% mínimo para a Educação (observado ainda o Plano Municipal de Educação – PME), 15% mínimo para a Saúde, 7% de repasse para o Poder Legislativo Municipal e 1% para o PASEP.

É nessa determinação de uma cidade melhor para as pessoas que aqui vivem, com responsabilidade com o dinheiro público, que valorizo a formação individual e o desenvolvimento coletivo, perseguindo o bem da Comunidade, enfrentando todas as dificuldades em busca do bem comum.

Finalmente, ressalta-se ainda que a prioridade estampada no Orçamento Público ora encaminhado é dotar o Município da infra-estrutura básica para atendimento aos munícipes e corroborar o papel marcante que essa Casa Legislativa tem para com os Projetos de iniciativa do Poder Executivo Municipal que coloco-me à disposição de Vossas Excelências, juntamente com os técnicos de nossas secretarias, assessoria jurídica, controle interno e CAT Contabilidade Pública Ltda, para quaisquer esclarecimentos e ao aprimoramento dessa peça de planejamento.

Tomar do Geru, em 20 de Setembro de 2022.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito